RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Associação Empresarial de Pato Branco – ACEPB, Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco – Sindicomércio e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 02/2014, celebrado entre o Município de Pato Branco, Associação Empresarial de Pato Branco – ACEPB, Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco – Sindicomércio e Sociedade Rural de Pato Branco - SRPB, destinado a realização da XVI EXPOPATO, denominada EXPOPATO 2014 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de outubro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

Município de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ, DRENAGEM, PASSEIOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA DAS TORRES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO 0399.694-17/2012 – PAC 2 – 2ª ETAPA, PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE MINISTÉRIO DAS CIDADES.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 04 de novembro de 2014, até às 08h30min.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de novembro de 2014, às 08h30min, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sito a Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos.
VALOR DO EDITAL: R$ 200,00 (duzentos reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e para consulta no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8800.
Dois Vizinhos, 01 de outubro de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 11468/2014
Concede Licença para Casamento ao servidor Robson Mascarello.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º CONCEDER Licença para Casamento ao servidor ROBSON MASCARELLO, matrícula funcional 17836-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.923.378-1/PR e do CPF/MF nº 035.325.069-47, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no período de 27 de setembro a 04 de outubro de 2014, com base no artigo 152, Inciso 1º da Lei 577/93 e suas alterações.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO 11469/2014
Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Silvana Maria Seben.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º CONCEDE Licença para tratar de doença em pessoa da família (Irmão), à servidora SILVANA MARIA SEBEN, matrícula funcional n.º 5630-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.579.753-8/PR e CPF/MF nº 628.386.369-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças, no período de 29 de setembro a 08 de outubro de 2014, com redução para 70% (setenta por cento) de seu vencimento, com base no Artigo 94, inciso II e Artigo 110 § 2º da Lei n.º 577/1993 e suas posteriores alterações. Conforme requerimento protocolizado nº 49713/2014.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 164/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME, CNPJ nº 00.176.555/0001-99, com o valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

LEI N.º 1919/2014
Revogam-se as Leis n.ºs 1744/2012 e 1805/2013, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Ficam revogadas as Leis nº's. 1744/2012 de 30 de novembro de 2012 e 1805/2013 de 25 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa LINDIAMIR FATIMA TRENTIN, inscrita no CNPJ sob nº 12.226.723/0001-92, estabelecida na Rua estabelecida na Rua 7 de setembro, nº. 687, Centro Norte, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, que atua no ramo de serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxtil e peças do vestuário.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

LEI N.º 1920/2014
Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, à empresa Ange Bordados Ltda - ME, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte.
LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL dos lotes urbanos nº's 10- A (dez- A) e 11 (onze), da quadra nº 01 (um), localizado no Loteamento Núcleo Industrial São José, com área de 835,22m² (oitocentos e trinta e cinco metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), à empresa ANGE BORDADOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.226.723/0001-92, com sede na Rua Souza Naves, n.º 245, Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, ou outra razão social que venha a substituí-la, mantendo o mesmo CNPJ.
Parágrafo Único. A empresa beneficiária atua no ramo de serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.
Art. 2º. A Concessão de Direito Real de Uso, de que trata o Art. 1º, será formalizada com base nas Leis Municipais nos 831/97 e 1431/08, através de Termo de Concessão, e, será outorgada pelo Município à empresa beneficiária, pelo prazo de 08 (oito) anos, a contar da data da publicação desta Lei.
Parágrafo Único. Decorrido o prazo fixado neste Artigo, a propriedade do imóvel poderá ser definitivamente transferida à empresa beneficiária, que arcará com os custos da transferência.
Art. 3º. A empresa beneficiária desta Lei compromete-se a:
a) responder por quaisquer atos que impliquem na inobservância dos compromissos assumidos;
b) sujeitar-se a todas as exigências de saúde pública e ambiental, autoridades e normas Municipais, Estaduais e Federais.
Art. 4º. A beneficiária desta Lei se responsabiliza a manter 07 (sete) empregos atuais e gerar 07 (sete) empregos diretos e indiretos.

Parágrafo Único. A beneficiária assume o compromisso de intermediar junto a Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos, a contratação dos funcionários que farão parte de seu quadro funcional.
Art. 5º. A beneficiária terá um prazo de 06 (seis) meses após a assinatura do Termo de Concessão, para proceder à implantação da empresa.
Parágrafo Único. Se a Beneficiária deixar de cumprir o estabelecido nesta Lei, durante o prazo mencionado no artigo 5º, a posse do imóvel reverterá ao Município, sem que a beneficiária tenha direito a indenização pelas melhorias feitas no imóvel referido ou quaisquer outras.
Art. 6º. A beneficiária será responsável pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da escrituração do imóvel, das averbações nas escrituras das construções existentes e que forem edificadas, das despesas com a legalização do imóvel junto aos órgãos estaduais e federais, bem como de tributos incidentes ou que vierem a incidir sobre o imóvel.
Art. 7º. Os benefícios a serem efetuados à empresa anteriormente qualificada receberam parecer favorável da Associação de Desenvolvimento de Dois Vizinhos – ADDV e atendem os dispositivos das Leis nos 831/97 e 1431/08.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93, art. 21).
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 50 UNIDADES DE ABRIGOS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO (ABRIGO DE ÔNIBUS), RAMPA DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VERTICAL, ORINUDOS DO CONTRATO DE REPASSE 789469/2013 PROCESSO 1008243-82/2013 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 20 de outubro de 2014 às 08h30min.
Valor do Edital: R$ 50,00 (cinquenta reais).
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825.

Dois Vizinhos, 29 de setembro de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.958, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014
Decreta Ponto Facultativo no dia 17 de outubro de 2014.

INSTITUTO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO – PR
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO EDITAL 05/2014
Torna público, para conhecimento dos interessados, a relação das inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo para contratação por tempo indeterminado, nos termos do Edital 005/2014.

As publicações na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônicos: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 03-10-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Referente Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Associação Empresarial de Pato Branco – ACEPB, Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco – Sindivarejista e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 02/2014, celebrado entre o Município de Pato Branco, Associação Empresarial de Pato Branco – ACEPB, Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco – Sindivarejista e Sociedade Rural de Pato Branco – SRPB, destinado a realização da XVI EXPOPATO, denominada EXPOPATO 2014 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de outubro de 2014.

Guilherme Sebastião Silveira
Presidente

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVICARNES
CNPJ 07.411.627/0001-84
PATO BRANCO – PR
FONE: 046 3225 6566

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Agroindustrial Novicarnes, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na sede da Cooperativa Agroindustrial Novicarnes, situado na Rodovia PRT 469, Km 04, Passo da Pedra, em Pato Branco, estado do Paraná, no dia 14 de outubro de 2014. A referida Assembléia Geral Extraordinária, terá seu início para as 17:00 (dezessete horas) em primeira convocação presentes 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar ou as 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) em segunda convocação presentes metade mais 1 (um) dos associados em condições de votar e em terceira e última convocação às 18:00 (dezoito horas) com a presença de no mínimo de 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

Item 1º - Estrutura de formação de preços da compra de gado de associados;
Item 2º - Outros assuntos de interesse social.

Pato Branco-PR 02 de outubro de 2014.

RODRIGO BRANDELERO TOSIFOLLI
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx.P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.670-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2014
O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nr.: 124/2014
b) Licitação Nr: 65/2014 - PR
c) Modalidade: Pregão Presencial
d) Data Homologação: 08/09/2014
e) Data da Adjudicação: 08/09/2014
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

Vencedores: BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME - R$ 10.815,00
HC SUPRIMENTOS LTDA ME - R$ 5.080,00
THIAGO BORTOLOTTO ME - R$ 7.182,00
VALOR TOTAL R$ 23.077,00 (vinte e três mil e setenta e sete reais)

02 – Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

HILÁRIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SLONSKI E CIA LTDA solicita o comparecimento da Senhora Noeli Pereira De Almeida, portador da CTPS nº 6844227, série 0040/PR, ao estabelecimento desta Empresa, no prazo de 10(dez) dias a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.